

PORTARIA nº 48 /2019 – PRESI/Funpresp-Exe, de 20 maio de 2019.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Delegar, à Sra. **CARINA BELLINI CANCELLA**, Gerente Jurídica, matrícula 1480117, e ao Sr. **LEONARDO DE QUEIROZ GOMES**, Coordenador Jurídico, matrícula 1523817, os poderes de representação judicial da Funpresp-Exe.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no caput inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03/2017 – PRESI/Funpresp-Exe, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RICARDO PENA
Diretor-Presidente